



**LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ: 25/03/2032

Nº: 0049

Versão: 01

Data: 25/03/2026

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome **GRUPO BRUBELLA BRUBI SORVETEIRO RAIZ LTDA** CNPJ **23.999.207/0001-17**

Logradouro
Avenida José Pereira de Andrade

Número **667** Complemento Bairro **Jardim Santa Maria** CEP **12328-290** Município **Jacareí**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

Bacia Hidrográfica **61 - PARAÍBA** UGRHI **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor **Rio Paraíba do Sul** Classe **2**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
281,40	303,56	12,42	

Horário de Funcionamento (h)

Início	Término
08:00 às	17:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
1	3

Licença Prévia e Licença de Instalação

Data	Número
-	-

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença Simplificada refere-se aos equipamentos e produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



**LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

VALIDADE ATÉ: 25/03/2032

Nº: **0049**

Versão: **01**

Data: **25/03/2026**

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Dispor de área isolada e devidamente protegida das intempéries para o armazenamento de resíduos.
02. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e na Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas respectivas alterações.
04. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, retificada em 16/08/1990.
05. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
06. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pelo órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média mensal de:
 - 1.000kg de sorvete de massa;
 - 1.000kg de açaí;
 - 20.000 unidades de picolé

Utilizando os seguintes equipamentos:

- 2 moinhos;
- 1 triturador de chocolate;
- 1 picoleteira;
- 2 PHDs;
- 1 liquidificador;
- 1 produtora contínua;
- 1 tina de maturação;
- 1 pasteurizador;
- 1 embaladora automática;
- 1 balança;
- 1 Câmara fria;
- 2 freezers horizontais;

02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

VINICIUS PASTORELLI AMORIM
Diretor de Meio Ambiente